



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSEPE E CONSUN 2020/21**

**ERRATA Nº 001 – RETIFICA Art. 4º - Podem concorrer à função de Conselheiro CONSEPE e CONSUN da UNIFIMES, para um mandato de dois (02) anos - 2020/2021, permitida uma recondução, REGULAMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS NO CONSEPE E CONSUN.**

**ONDE LÊ-SE:**

**Art. 4º - Podem concorrer à função de Conselheiro CONSEPE e CONSUN da UNIFIMES, para um mandato de dois (02) anos - 2020/2021, permitida uma recondução,**

- a) Pertencer ao Quadro do Magistério Público Superior da FIMES para representatividade no CONSEPE;
- b) Pertencer ao Quadro de Servidor Público Superior da FIMES para representatividade no CONSUN;
- c) **Estar lotado na UNIFIMES estável, há no mínimo seis meses;** e
- d) Possuir titulação mínima de graduado.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º - Podem concorrer à função de Conselheiro CONSEPE e CONSUN da UNIFIMES, para um mandato de dois (02) anos - 2020/2021, permitida uma recondução,**

- a) Pertencer ao Quadro do Magistério Público Superior da FIMES para representatividade no CONSEPE;
- b) Pertencer ao Quadro de Servidor Público Superior da FIMES para representatividade no CONSUN;
- c) **Estar lotado na UNIFIMES efetivo, há no mínimo seis meses;** e



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSEPE E CONSUN 2020/21**

d) Possuir titulação mínima de graduado.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Mineiros/GO, 16 de dezembro de 2019.

**Comissão Eleitoral**  
Processo Eleitoral para CONSEPE E CONSUN  
2020/2021